



Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	2
Atas 2022:.....	2
Ata n.º 20 (RC 06.09.2022)	2
Ata n.º 21 (RC 20.09.2022)	2
Ata n.º 22 (RC 27.09.2022)	2
Ata n.º 23 (RC 04.10.2022)	2
Ata n.º 24 (RC 18.10.2022)	2
Não houve deliberação.	2
Atas 2023:.....	2
Ata n.º 15 (RC 20.07.2023)	2
Ata n.º 16 (RC 03.08.2023)	2
Ata n.º 17 (RC 17.08.2023)	2
Ata n.º 18 (RC 07.09.2023)	2
Ata n.º 19 (RC 21.09.2023)	2
Ata n.º 20 (RC 06.10.2023)	2
Ata n.º 21 (RC 19.10.2023)	2
Atas 2024:.....	2
Ata n.º 07 (RC 14.03.2024)	2
Ata n.º 08 (RC 21.03.2024)	2
B. Ordem do dia:	8
1. Aquisição de vinhos da ODE WINERY para comercialização no Museu Rural e do Vinho	8
2. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de seis postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Assistente operacional, atividade Assistente operacional, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social e saúde e designação do respetivo júri.	9
3. Utilização de reserva de recrutamento para 1 posto de trabalho, categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Psicologia, área de especialização de Psicologia Clínica, existente no mapa de pessoal de 2024.....	11
4. Aceitação convite para implementação do Programa CLDS 5G	13
5. Participação para elaboração da carta municipal de habitação.	14
6. Protocolo de Coorganização da Festa da Freguesia da Lapa.	15
7. Pagamentos efetuados entre 06/04/2024 e 19/04/2024.....	18
8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 19/04/2024.	18
9. Posição dos Compromissos entre 06/04/2024 e 19/04/2024.	18
10. Modificação Orçamental da Despesa nº 07/2024.	18



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

11. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 07/2024.....	18
Encerramento.....	18



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 12/2024

No dia 02.05.2024, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 26/04/2024:

Ordem do Dia

1. Aquisição de vinhos da ODE WINERY para comercialização no Museu Rural e do Vinho. / *para deliberação;*
2. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de seis postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Assistente operacional, atividade Assistente operacional, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social e saúde e designação do respetivo júri. / *para deliberação;*
3. Utilização de reserva de recrutamento para 1 posto de trabalho, categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Psicologia, área de especialização de Psicologia Clínica, existente no mapa de pessoal de 2024. / *para deliberação;*
4. Aceitação convite para implementação do Programa CLDS 5G. / *para deliberação;*
5. Comparticipação para elaboração da carta municipal de habitação. / *para deliberação;*
6. Protocolo de Coorganização da Festa da Freguesia da Lapa. / *para deliberação;*
7. Pagamentos efetuados entre 06/04/2024 e 19/04/2024. / *para conhecimento;*
8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 19/04/2024. / *para conhecimento;*
9. Posição dos Compromissos entre 06/04/2024 e 19/04/2024. / *para conhecimento;*
10. Modificação Orçamental da Despesa nº 07/2024. / *para conhecimento;*
11. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 07/2024. / *para conhecimento.*



A. Período antes da ordem do dia:

Atas 2022:

Ata n.º 20 (RC 06.09.2022)

Não houve deliberação.

Ata n.º 21 (RC 20.09.2022)

Não houve deliberação.

Ata n.º 22 (RC 27.09.2022)

Não houve deliberação.

Ata n.º 23 (RC 04.10.2022)

Não houve deliberação.

Ata n.º 24 (RC 18.10.2022)

Não houve deliberação.

Atas 2023:

Ata n.º 15 (RC 20.07.2023)

Não houve deliberação.

Ata n.º 16 (RC 03.08.2023)

Não houve deliberação.

Ata n.º 17 (RC 17.08.2023)

Não houve deliberação.

Ata n.º 18 (RC 07.09.2023)

Não houve deliberação.

Ata n.º 19 (RC 21.09.2023)

Não houve deliberação.

Ata n.º 20 (RC 06.10.2023)

Não houve deliberação.

Ata n.º 21 (RC 19.10.2023)

Não houve deliberação.

Atas 2024:

Ata n.º 07 (RC 14.03.2024)

Não houve deliberação.

Ata n.º 08 (RC 21.03.2024)

Não houve deliberação.



Presidente

Cumprimentou os presentes e transmitiu o seguinte:

Informações:

- As obras da empreitada de reparação da rede dos Casais Lagartos arrancam neste mês, e vão permitir aos moradores dos Casais Lagartos poder fazer a ligação à rede de saneamento.
- Quiosque em frente à igreja – Contrato agendado para amanhã.

Eventos:

- **19 de abril** – Celebração do 23.º aniversário do Agrupamento D. Sancho I, em Pontével. Um dia de festa repleto de atividades, que reuniu cerca de mil alunos de todas as escolas do Agrupamento, em Pontével;
- **19 de abril** - Cartaxo Sessions no Centro Cultural do Cartaxo;
- **21 de abril** - A Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, comemorou os 50 anos do 25 de Abril, com o concerto Rádio Abril 19.74;
- **22 de abril** - O Pavilhão Desportivo do Inatel voltou a ser o palco das Danças de Salão. No âmbito do Mundial da Dança (29 de abril), o professor João Santos dinamizou a atividade de dança com os alunos do programa “Viver Mais, Viver Melhor”;
- **22 de abril** – Recebemos a Santa Casa da Misericórdia para nos entregar um trabalho realizado pelos seus utentes no âmbito dos 50 anos do 25 de abril;
- **23 de abril** - A Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita recebeu o Atelier de Fanzines e Banda Desenhada, direcionado aos jovens da comunidade escolar que têm interesse em explorar o mundo das artes. Mário André, autor de várias novelas gráficas, não só conduziu a oficina, mas também apresentou uma Exposição de pranchas originais do livro "CRIME", uma adaptação em banda desenhada (BD) da novela policiária de Fernando Pessoa;
- **24 de abril** – O Maior Cravo Humano pela Liberdade! A esta iniciativa da Escola Secundária do Cartaxo em parceria com a Câmara Municipal uniram-se os alunos, crianças, educadores, docentes e não docentes do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, Associação de Pais, as IPPS, a Universidade Sénior do Cartaxo, o Pergaminho Mágico e os trabalhadores da Câmara Municipal, que num gesto simbólico, invocaram os valores de abril. A manhã terminou com cantigas do Coro do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, as **Canções de Abril**;
- **24 de abril** – O Grupo Kaspiadas e a Associação Rio da Fonte, apresentou no Largo do Rio da Fonte, “A ida para a tropa” baseado em testemunhos reais e com encenação de Mário Júlio Reis;
- **25 de abril** – Decorreram as Comemorações Solenes do 50.º Aniversário do 25 de Abril de 1974.

As Comemorações do 50.º Aniversário do 25 de abril de 1974 tiveram início às 9h30 na praça 15 de Dezembro, no Cartaxo.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

O programa iniciou-se com o Içar da Bandeira e a Formatura da Corporação de Bombeiros Municipais do Cartaxo, marcando o começo de um dia de celebração. Em seguida, teve lugar a Sessão Solene, com as intervenções de todos os partidos políticos que concorreram às últimas eleições autárquicas, e em seguida, decorreu a homenagem aos Presidentes da Câmara Municipal dos últimos 50 anos pelo seu papel no processo democrático municipal, pela sua liderança nos destinos do nosso concelho e reconhecida também a sua responsabilidade pelos seus atos de gestão no Município.

Os momentos musicais, proporcionados pelo talentoso grupo Cant'arte, envolveu os presentes numa atmosfera emotiva e festiva.

A cerimónia solene foi transmitida em direto no Youtube e Facebook da Câmara Municipal do Cartaxo, permitindo que todos participassem, mesmo à distância, neste importante momento histórico.

- Nesta cerimónia, ocorreu um momento de especial importância, com a entrega oficial de uma **ambulância à Proteção Civil e à Corporação de Bombeiros Municipais do Cartaxo**. A nova ambulância, com o investimento total de aquisição de 69.691,82 euros, representa um valioso recurso para garantir uma resposta rápida em situações de urgência.
- **25 de abril** – A freguesia de Vila Chã de Ourique também teve um programa de comemorações do 25 de abril, onde foi prestada uma bonita homenagem aos ex-combatentes do ultramar;
- **25 de abril** – Final do II Torneio de Futsal Interfreguesias – Lapa/Cartaxo – com a vitória da Freguesia da Lapa;
- **26 a 28 de abril** – Torneio Social de Padel organizado pela Comissão de Festas de Vale da Pinta;
- **De 26 de abril a 1 de maio** - Decorreu mais uma edição da Festa do Vinho do Cartaxo. A Cerimónia de Inauguração contou com a presença do Secretário de Estado da Agricultura, João Moura, a quem teve oportunidade de dizer publicamente que o Município precisa muito da sua ajuda, não só para nos acompanhar no setor que tanta importância tem para o nosso concelho, mas também, para apoiar na comunicação e na pressão para se concretizar a obra do viaduto sobre a linha e sobre a vala de Santana, que é muito importante para os agricultores e para a nossa comunidade. O Senhor Secretário de Estado anunciou que haveria um foco importante na regulação do Agroturismo, que é uma figura que hoje formalmente não existe. Agradeceu ao Senhor Secretário de Estado a sua presença neste evento desejou que os seus objetivos se concretizem. Durante o certame foi possível visitar as tasquinhas regionais, o melhor das casas agrícolas, das adegas e das empresas do setor vitivinícola e enoturístico, a par do artesanato, da cozinha ao vivo, da música e de concertos, como os The Lucky Duckies, Geração 2000, (A)Variações – Tributo da António Variações, Turma do Rock, Luis Trigacheiro;
- **1 de maio** – O reconhecido **Enólogo Mário Louro** conduziu a iniciativa Texturas no Vinho no Museu Rural e do Vinho, com quase meia centena de pessoas e sete vinhos do concelho, mais do que uma prova, foi todo um exercício de experimentação e descoberta;
- **1 de maio** – Ontem, no Feriado Nacional do 1.º de Maio, apesar do mau tempo, realizou-se o Desfile dos Campinos, um testemunho vivo da tradição, da história e do trabalho nos campos



da lezíria ribatejana. Este desfile foi acolhido pela população com enorme carinho, com ruas e janelas floridas e engalanadas para receber campinos, amazonas e ranchos folclóricos;

- **1 de maio** – 37.º circuito de ciclismo Josue Monteiro Bernardino, em Vila Chã de Ourique;
- **1 de maio** - 1.ª Corrida comemorativa dos 150 Anos da Praça de Touros do Cartaxo;

Próximos eventos:

- O Município do Cartaxo no âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de abril e da aposta na dinamização cultural do concelho, irá levar ao Centro Cultural do Cartaxo vários momentos culturais dinamizados por associações do concelho. O primeiro momento, irá acontecer já no próximo dia **4 de maio** pelas 21h30, pelas mãos do Kaspiadas - Grupo Cénico da Casa do Povo de Pontével com o teatro A ida para a tropa com encenação do Mário Júlio Reis, baseado em testemunhos reais (entrada livre). A **11 de maio**, será a vez da Sociedade Recreativa e Cultura de VP com o Projeto Pouca Pena (entrada livre). O terceiro momento irá acontecer no próximo dia **18 de maio** pelas 21h30, pelas mãos da Associação Cultural e Recreativa Rancho Folclórico do Cartaxo, com a revista No Cabaret da Vida. (custo do bilhete 10 euros);
- **4 de maio** – Moto Churrasco – CCRA – Casais da Amendoeira, com início do passeio pelas 10 horas e churrasco às 13 horas, uma organização da Comissão de Festas;
- **5 de maio** - BTT Solidário;
- **5 de maio** – Os iniciados A do SLC podem ser campeões e subir ao Nacional, com encontro marcado a seguir ao jogo em Santarém, pelas 10h30, no estádio municipal;
- **5 de maio** – O Cartaxo irá receber o Encontro Nacional de Vespas, em comemoração do 20º Aniversário do grupo Vespipas da Capital do Vinho – Cartaxo. O evento terá início na Praça 15 de Dezembro, com partida para o passeio programada para as 10h. O trajeto irá abranger diversos pontos do concelho do Cartaxo e da Azambuja; mais concretamente Setil, Valada, Azambuja, Casal Vale Brejo, Vale Coelho, SIVAC (Aveiras de Cima), Lapa, Ereira, Vale da Pinta, Cartaxo e Vila Chã de Ourique. O passeio terminará às 13h30 com um almoço no Pavilhão de Festas de Vila Chã de Ourique;
- **8 a 31 de maio** – Exposição de desenho intitulada Cartas de Mim de Patricia Magalhães que estará patente no CCC;
- **19 de maio** – 2.ª Edição dos Trilhos do Vale – com passeio de BTT, Caminhada e Corrida, com concentração no Centro Social, Cultural e Recreativo de Vale da Pedra;
- **26 de maio** – Caminhada V Rota das Quintas, Caminhada de 10 km, aberta a todos os interessados, pelos caminhos de Pontével, numa organização dos Quarentões 2024;
- **1 de junho** – A caminhada das Cores organizada pelo Ateneu Artístico Cartaxense regressa às ruas da cidade;
- **1 de junho** – O Torneio de futebol Cartaxo Cup organizada pelo Sport Lisboa e Cartaxo. Este torneio irá contar com cerca de 500 atletas que, durante esse fim-de-semana, vão ficar a dormir na Escola Secundária.



Desporto:

- **21 de abril** - Fábio Gerardo, atleta do Cartaxo, a competir com as cores da União Ciclismo do Alentejo (elite) conquistou o título de Campeão Regional, no 3.º Prémio de Ciclismo Virgolino Almeida, em Setúbal;
- **27 de abril** - Diogo Mena, 12 anos, da Escola de Karaté Paula Matias do Cartaxo, foi Vice-Campeão Nacional;
- **27 e 28 de abril** – Os atletas do Ateneu Artístico Cartaxense disputaram os lugares de topo nas modalidades de Duplo Mini-Trampolim e Tumbling, conquistando 5 medalhas.

As medalhas foram conquistadas na modalidade de Tumbling pelos seguintes ginastas:

- Ouro - Sílvia Oliveira (Júnior 1ª Divisão Fem.)
- Prata - Maria Nogueira (Júnior 1ª Divisão Fem.)
- Prata por equipas - Francisca Faia, Maria Eduarda Parente e Mariana Almeida Gonçalves (Juvenis Base Fem.)
- Bronze - Duarte Alface (Juvenis 1ª Divisão Masc.) / Francisco Rodrigues (Sénior Elite Masc.);
- **28 de abril** – O atleta Luís Coelho, da equipa 13Th Bikerepair, foi o vencedor na categoria Elites, na meia-maratona, na terceira etapa do Troféu BTT Ribatejo Norte, e Vasco Costa foi o 2.º classificado no escalão Master 35 e 5.º na geral individual, na maratona;
- **28 de abril** - A equipa Roda Livre Cartaxo Team conquista 8 pódios na 3.ª Etapa do trofeu Ribatejo Norte, e 5 atletas terminaram a prova nos primeiros 10 lugares da classificação geral. (Temo Aguiar, Paulo Simoa, João Chagas, Luís Rodrigues, Samuel Peres, João Santos, Guilherme Lopes, Rúdi Biscaia, Márcio Timoteo, Pedro Vicente.);
- **28 de abril** - Paulo Simões, atleta de Pontével, conquista da Taça de Portugal de ciclismo, com uma vitória em master 45.

Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, na próxima Gala do Desporto vai haver bastante matéria-prima e vai ser complicado eger os nossos atletas. Espera que a Gala do Desporto seja o reflexo de todo o trabalho destes atletas e que seja uma forma de estímulo e de reconhecimento público para todos eles, para além das menções nas reuniões de Câmara. Felicitou todos os atletas.

Associou-se às felicitações mencionadas pelo Senhor Presidente de Câmara a todas as iniciativas.

De seguida questionou:

- Se já foi realizada alguma reunião da atual Comissão de Acompanhamento da Cartágua e se é possível conhecer a ata, caso exista;
- Em que fase está o projeto das Ilhas Sombra;



- Se já existe o caderno de encargos para a obra da Loja do Cidadão e qual o preço base de lançamento;
- Quais as obras de maior monte que vão ser realizadas na Escola EB 2, 3 de Pontével. Sabe que vai ser uma intervenção geral e, pelo valor, vai ser uma grande transformação. Neste sentido, solicitou que fosse facultado aos vereadores do PS, as principais alterações de conservação que serão realizadas.

Presidente

Quanto à primeira questão transmitiu que a comissão de acompanhamento da Cartágua já reuniu.

Referiu que a obra da Loja do Cidadão vai avançar, o executivo já fez várias consultas preliminares ao mercado e já recebeu vários valores. Explicou que o valor da obra poderá andar à volta de 1.900.000,00 €, pois há propostas que andam na ordem do 1.800.000,00 € e outras perto dos 2.000.000,00 € e o valor será encontrado entre a média das propostas recebidas.

Quanto à intervenção da Escola E.B. 2, 3 de Pontével começou por dizer que, a candidatura já foi realizada e que a estimativa do projetista anda perto dos 9.000.000,00 €, pois só em equipamentos é mais de 1.000.000,00 €.

Quanto às intervenções que vão ser realizadas mencionou as seguintes:

- A estrutura que tem um corpo principal e umas saídas mantém-se, contudo alguns desses corpos vão ser aumentados;
- Construção de um auditório;
- Reparação do pavilhão;
- Cobertura do campo de jogos;
- Construção de mais edifícios para armazenamento das bicicletas e equipamentos de desporto;
- Muitas obras de alvenaria.

A estrutura do edifício mantém-se, mas tudo o resto é novo, nomeadamente as comunicações, eletricidade, canalizações, etc.

Percebe que o valor é muito impactante, ainda mais para um município com as nossas características, mas a intervenção da escola só é possível se o PRR aprovar esta candidatura e se esta for aprovada é na totalidade. Só o IVA (6%) é que fica a cargo do Município e, mesmo assim, é um valor significativo.

Se a candidatura não for aprovada, a CMC vai ter de rever a intervenção na escola, pois há coisas que têm de ser feitas.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

Cartágua - Informou que a comissão de acompanhamento já reuniu duas vezes e, assim, que as atas e os relatórios estiverem concluídos serão submetidas à reunião da Câmara para conhecimento. Na primeira reunião que foi realizada na primeira semana de março, foram abordados muitos temas e houve necessidade de se aprofundar as questões, até porque não havia relatórios desde 2018 e a



comissão de acompanhamento está a fazer essa avaliação.

Relativamente às Ilhas Sombra, transmitiu que o projeto está fechado. A única diferença, foi uma intervenção no montante de 10.000,00 €, que foi realizada na Quinta das Correias, onde se fez um passadiço, plantou-se 160 árvores e instalou-se um sistema de rega. Esta intervenção não estava prevista na candidatura e foi financiado por fundos próprios do município.

Informou que, hoje o Governo aprovou uma Lei no Conselho de Ministros em que duplica a consignação do valor do IRS para 1%.

Vereador Rolando

Cumprimentou os presentes.

Questionou qual o ponto de situação do semáforo junto à Quinta das Pratas, no local que serve de travessia para muitos alunos da Escola Secundária que vão fazer educação física.

Presidente

Referiu que a questão do semáforo está a ser tratado e acompanhado pelo Departamento de Obras e Equipamentos Municipais, quer na perspetiva da manutenção, quer na perspetiva da reparação de algumas questões que, periodicamente, tem de ser tratadas.

B. Ordem do dia:

1. Aquisição de vinhos da ODE WINERY para comercialização no Museu Rural e do Vinho. - Proposta de Deliberação n.º 13/VR-MJO/2024

“Considerando que:

Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.

O Museu Rural e do Vinho do Cartaxo tem como principal intuito a valorização e divulgação das tradições associadas ao mundo rural, em particular à cultura da vinha e à produção do vinho.

No espaço loja existente no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo procede-se à venda de vários produtos com maior incidência no vinho e artesanato. Tal venda de produtos tem o objetivo de gerar uma proatividade dando reconhecimento e divulgação de produtos produzidos no município.

Assim nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, “Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens “

Nota: *Os cálculos foram realizados com base no custo de aquisição dos produtos, nos custos diretos e nos custos indiretos e ainda no tempo despendido pelo funcionário a efetuar a venda, tendo ainda em conta uma análise de preços de mercado dos referidos produtos aqui propostos para aprovação.*

Nesse sentido propõe-se a fixação de preços de venda ao público por unidade dos produtos discriminados nos quadros seguintes, assinalando-se desde já que os montantes referenciados já incluem IVA à taxa legal aplicável.



PRODUTOS VINHOS ODE WINERY	PVP (FINAL)
Vinho Branco Ode Viogner	14,70 €
Vinho Branco Ode Arinto	18,00 €
Vinho Tinto Ode Quarteto	14,70 €

A Vereadora com competências delegadas,

Maria João Nunes de Oliveira”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de seis postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Assistente operacional, atividade Assistente operacional, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social e saúde e designação do respetivo júri. - Proposta de deliberação n.º 13/V-FV/2024

“Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Nos termos da Lei de Bases da Saúde, a proteção da saúde assume-se como um dos mais importantes direitos dos cidadãos, cabendo ao Estado promover e garantir a todos o melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e às estratégias de prevenção da doença, numa lógica de equidade na distribuição dos recursos;

Para a consolidação da transferência de competências, esta foi formalizada através da aceitação pelo município de um Auto de Transferência, assinado por este e pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, onde se encontram definidos todos os instrumentos financeiros utilizáveis e os níveis de prestação de serviços relativamente a estas transferências;

O Auto de Transferência refere a necessidade de dez Assistentes Operacionais, e que após reunião de comissão de acompanhamento em dezembro de 2023, ficou presente que este número era o correspondente ao rácio para o nosso concelho, tornando-se necessário o preenchimento de seis postos de trabalho para completar o rácio;

Os postos de trabalho a preencher, que se encontram vagos no mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondem a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas nos n.º 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;



De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais;

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional;

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto;

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea h) n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1) nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro:**
 - a) a aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade Assistente operacional, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social e saúde, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público;**
 - b) Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás**



descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea h) n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

- 2) Nos termos do art.º 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:**

Presidente: Conceicao Maria de Vasconcelos Vicente Barbosa Reis - técnica superior;

1.º vogal efetivo: Maria Ines Gaspar Casimiro Ribeiro Marcelino - técnica superior;

2.º vogal efetivo: Paula Cristina Ferreira Ribeiro Oliveira - técnica superior;

1.º vogal suplente: Isabela Alexandra Conde Chagas - técnica superior;

2.º vogal suplente: Joana Filipa Nogueira Pereira – técnica superior.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 3. Utilização de reserva de recrutamento para 1 posto de trabalho, categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Psicologia, área de especialização de Psicologia Clínica, existente no mapa de pessoal de 2024. - Proposta de deliberação n.º 14/V-FV/2024**

“Considerando que:

Ficou constituída uma reserva de recrutamento interna, em resultado do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho para Técnico Superior, com licenciatura em Psicologia, área de especialização de Psicologia Clínica, para área de educação e juventude da divisão de desenvolvimento económico e social, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2022.

A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, que ocorreu em 30 de janeiro de 2023, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09-09.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as



autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais;

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional;

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto;

O posto de trabalho a preencher, que se encontra vago no mapa de pessoal para o ano de 2024, na sequência da denúncia do contrato pela trabalhadora que o ocupava, corresponde a necessidades transitórias do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;

Atendendo que no âmbito do Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PiiCiE LT), a Câmara Municipal do Cartaxo, pretende dar continuidade e consolidar todo o trabalho desenvolvido, nomeadamente: a redução e a prevenção do abandono e insucesso escolares, através de intervenções criativas e inovadoras, adequadas a cada contexto escolar, incidindo no desenvolvimento do espírito crítico e criativo das crianças e jovens, no reforço de competências escolares, sociais e pessoais; e, a promoção de uma maior interligação entre a escola, os pais e a comunidade em geral;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, conjugado com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro, a autorização para utilizar a reserva de recrutamento interna, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano renovável, de um posto de trabalho, de Técnico Superior, com licenciatura em Psicologia, área de especialização de Psicologia Clínica, para a unidade funcional de educação da Divisão de Educação e Juventude, que se encontra vago no mapa de pessoal de 2024, reserva esta que ficou constituída em resultado do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de 1 posto de trabalho, de Técnico Superior, com licenciatura em Psicologia, área de especialização de Psicologia Clínica, para a para área de educação e juventude da divisão de desenvolvimento económico e social, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2022, recrutamento este que se pretende a termo resolutivo certo.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



4. Aceitação convite para implementação do Programa CLDS 5G. - Proposta de deliberação n.º 16/V-FV/2024

“Considerando que:

A portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) pelas autarquias locais, esta alteração foi realizada ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual;

Este programa pretende reforçar as políticas de inclusão social e combate à pobreza em Portugal encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade;

Será realizado um plano de ação, para 48 meses de atividade, com base em instrumentos de planeamento elaborados no âmbito da Rede Social e adequados à natureza e dimensão territorial do CLDS, nomeadamente o diagnóstico social e o plano de desenvolvimento social, assim como de outros instrumentos de planeamento municipal considerados relevantes para as ações a desenvolver, este plano é aprovado pela câmara municipal.

O Despacho n.º 514/2024 de 18 de janeiro, do Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão, define a lista de concelhos a intervencionar pela 5.ª Geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G), constando o concelho do Cartaxo.

Deu entrada a 27/02/2024 o convite remetido pelo Instituto da Segurança Social IP., para manifestação de interesse no desenvolvimento do projeto no nosso concelho, com o financiamento de 454.667,00€, segundo informação obtida na sessão de esclarecimento realizada em Santarém 85% será proveniente do FSE e 15% de orçamento próprio da Câmara Municipal.

Este território se caracteriza por ter situações de pobreza e exclusão, especialmente a infantil, a intervenção prevê a obrigatoriedade de desenvolvimento de ações no âmbito do combate à pobreza e à exclusão social de crianças e jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância (Eixo 2);

A câmara municipal, caso assim o decida, constitui -se entidade coordenadora local da parceria (ECLP) em cada CLDS, A ECLP é responsável pela coordenação administrativa e financeira do CLDS, assumindo a função de interlocutora da parceria com o ISS, I. P., e com as entidades gestoras dos fundos nacionais ou europeus que financiem os CLDS.

Segundo o n.º 4 da Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro — Compete à ECLP, designadamente:

- a) Dinamizar e coordenar a execução do plano de ação, previsto no artigo 6.º, e correspondente orçamento;*
- b) Desenvolver as ações previstas no n.º 4 do artigo 6.º;*
- c) Receber e gerir o financiamento e transferi-lo para as restantes entidades da parceria, quando existam;*
- d) Enquadrar e proceder à afetação de um trabalhador do seu mapa de pessoal ou à contratação do coordenador técnico do CLDS e outros recursos humanos de apoio ao coordenador, de acordo com as condições específicas de implementação fixadas de acordo com as normas orientadoras para a execução do CLDS;*
- e) Organizar e manter atualizados os processos contabilísticos e o dossier técnico do CLDS;*
- f) Garantir, através do coordenador técnico, a recolha dos comprovativos do cumprimento dos requisitos impostos às entidades locais executoras das ações, previstos no n.º 2;*



- g) *Garantir a organização e a produção documental necessária à elaboração de relatórios de execução e final do CLDS;*
- h) *Garantir o cumprimento das disposições nacionais e comunitárias decorrentes do financiamento comunitário, quando aplicável.*

A equipa técnica do CLDS será constituída, no mínimo, por um coordenador e um técnico superior para o desenvolvimento das ações, o coordenador terá de ser afeto a tempo completo e em regime de exclusividade, devendo exercer as suas funções em regime de contrato de trabalho sem termo;

Assim, proponho que, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 33º r) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do Despacho n.º 514/2024 de 18 de janeiro, aceite o convite do Instituto de Segurança Social IP., e se constitua como entidade coordenadora local de parceria (ECLP), no âmbito do programa CLDS 5G.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Participação para elaboração da carta municipal de habitação. - Proposta de deliberação n.º 15/V-FV/2024

“Considerando que:

A Carta Municipal de Habitação (CMH) é o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular, no quadro do Plano Diretor Municipal (PDM), com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal, foi criada no âmbito da Lei n.º 83/2019 de 3 de setembro, a Lei de Bases da Habitação.

Em 24/08/2023 foi aprovado por unanimidade que a CIMLT iria promover um contrato para a elaboração de 10 cartas municipais de habitação, que inclui o Município do Cartaxo, com o objetivo de otimizar os recursos com a obtenção de economia de escala, tendo sido propostas as contrapartidas municipais.

Foi recebido um ofício da CIMLT com referência n.º 251 de 04/03/2024 a solicitar n.º de compromisso, relativamente ao contrato adjudicado n.º 40/2023 para a elaboração das cartas municipais de habitação, sendo o valor a considerar para o concelho do Cartaxo de 8931,18€ (oito mil novecentos e trinta e um euros e dezoito cêntimos), valor já cabimentado.

Assim, proponho que, a Câmara Municipal, nos termos do disposto da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro artigo 33.º f), delibere o pagamento da participação no valor de 8931,18€ (oito mil novecentos e trinta e um euros e dezoito cêntimos), para a elaboração da Carta Municipal de Habitação.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



6. Protocolo de Coorganização da Festa da Freguesia da Lapa. - Proposta de deliberação n.º 31/PC-JH/2024

“Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

A Festa da Freguesia da Lapa é um evento de grande importância para esta freguesia, na medida em que se protege e preserva a identidade local, os seus costumes e tradições. Este evento tem como objetivo dinamizar a freguesia da Lapa a nível socioeconómico, mas também cultural, através de momentos culturais dirigidos a toda a população.

A Festa da Freguesia da Lapa é também importante para a descentralização das atividades culturais da sede do concelho tornando o acesso à cultura mais abrangente a toda a população.

O Município deseja que este evento tenha condições logísticas e artísticas dignas da sua relevância na contribuição da preservação de património imaterial.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Coorganização entre o Município do Cartaxo e a União de Freguesias de Ereira e Lapa, para a Festa da Freguesia da Lapa.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

“PROCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA FESTA DA FREGUESIA DA LAPA

Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

A Festa da Freguesia da Lapa é um evento de grande importância para esta freguesia, na medida em que se protege e preserva a identidade local, os seus costumes e tradições. Este evento tem como objetivo dinamizar a freguesia da Lapa a nível socioeconómico, mas também cultural, através de momentos culturais dirigidos a toda a população.

A Festa da Freguesia da Lapa é também importante para a descentralização das atividades culturais da sede do concelho tornando o acesso à cultura mais abrangente a toda a população.



O Município deseja que este evento tenha condições logísticas e artísticas dignas da sua relevância na contribuição da preservação de património imaterial.

Entre:

Município de Cartaxo, com sede na Praça 15 de dezembro, Cartaxo, pessoa coletiva n.º 506 780 902, representada neste ato por João Miguel Ferreira Heitor, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado Primeiro Outorgante,

E

União de Freguesias de Ereira e Lapa, com sede na Rua Padre Valente, Lapa, pessoa coletiva n.º 510 836 500, representada neste ato por Alexandra Isabel Bento Barros Duarte, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado Segundo Outorgante,

É estabelecido o presente protocolo que apresenta os termos e as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente acordo tem por objeto a definição dos termos de colaboração, cooperação e coorganização entre as partes, com vista à organização da Festa Freguesia da Lapa que se realizam nos dias 10 a 12 de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante contratar o serviço de som e luz para a realização do referido evento, garantindo a sua qualidade, no valor de 813,01€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor

CLÁUSULA TERCEIRA

É da responsabilidade do Segundo Outorgante:

- a) Assegurar a organização, produção e realização das comemorações da Festa da Freguesia da Lapa, que decorrem nos dias 10 a 12 de maio;*
- b) Assegurar os recursos humanos para todo o apoio na montagem/desmontagem e realização do evento;*
- c) Limpeza antes, durante e depois, das instalações onde decorre o evento;*
- d) Garantir o transporte dos recursos materiais necessários para a realização do evento;*
- e) Assegurar todas as necessidades logísticas inerentes à realização do evento.*
- f) Angariar e contratualizar os patrocínios, apoios e parcerias, para além das estabelecidas neste protocolo, que se julguem necessárias para a boa realização do evento.*
- g) Contratar as estruturas diversas para o evento, para além das estabelecidas neste protocolo.*
- h) Colocar o logotipo do Município de Cartaxo no local do evento, enquanto coorganizador.*



CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante obriga-se a contratar seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais que incluam toda e qualquer responsabilidade inerente ao evento ficando o Primeiro Outorgante, desde já, desonerado de qualquer responsabilidade que extravase o bom cumprimento das suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA

As Partes comprometem-se a cumprir de boa-fé o presente protocolo, sendo que se considera como incumprimento do presente protocolo o seguinte:

- a) A não realização do evento por qualquer motivo, por parte do Segundo Outorgante;*
- b) A não contratualização do serviço de animação.*

CLÁUSULA SEXTA

- 1. O incumprimento definitivo dos termos deste protocolo permite, a qualquer das partes, resolver o mesmo.*
- 2. Caso o Município de Cartaxo venha a incumprir o estabelecido na cláusula SEGUNDA, obriga-se a indemnizar o Segundo Outorgante no valor igual ao somatório dos custos por ele assumidos relativamente ao evento em questão.*
- 3. Em caso de incumprimento do presente protocolo, por causa imputável ao Segundo Outorgante, será este responsável pelo pagamento ao Primeiro Outorgante de todas as despesas entretanto realizadas com o evento.*

CLÁUSULA SÉTIMA

Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece do acordo prévio escrito devidamente assinado pelo Município de Cartaxo e pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Protocolo caduca automaticamente no dia 13 de maio de 2024.

CLÁUSULA NONA

O presente protocolo rege-se, em tudo o que não esteja expressamente previsto no mesmo, pela legislação em vigor.

O presente protocolo é celebrado em 2 exemplares, sendo um exemplar para cada uma das partes.

Município do Cartaxo

O Presidente da Câmara Municipal”

(João Miguel Ferreira Heitor)

União de Freguesias de Ereira e Lapa



A Presidente da União de Freguesias de Ereira e Lapa

(Alexandra Isabel Bento Barros Duarte)''

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Pagamentos efetuados entre 06/04/2024 e 19/04/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 19/04/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Posição dos Compromissos entre 06/04/2024 e 19/04/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Modificação Orçamental da Despesa nº 07/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 07/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 17 horas e 04 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal

(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.